



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0026/2021-SMDT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0003-48, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) no seu Artigo 328, alterado pela Lei Federal n.º 13.160/2015, Resolução n.º 623/2016 do CONTRAN, Lei Federal n.º 8.722/1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal n.º 21.981/1932 que regula a realização de leilões públicos no país, na Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei n.º 12.977/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, e em conformidade com as demais normas e regulações infralegais atinentes à espécie, que realizará o **LEILÃO n.º 0026/2021**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020 TA 01, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado, no **dia 17 de dezembro de 2021, às 15h**, na cidade de Curitiba, no site **www.vipleiloes.com**, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **MOTOCICLETA, AUTOMÓVEL E CAMIONETE (MATERIAL FERROSO PARA RECLICAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS E COMPONENTES VEICULARES)**, classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único** deste edital e com peso estimado em 87 t, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Este leilão é **restrito a interessados Pessoa Jurídicas e Empresários Individuais**, regularmente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.

2.2. É vedado a participação de interessados Pessoa Jurídica e Empresários Individuais :

- a) com falência, recuperação judicial ou insolvência judicialmente decretadas;
- b) em dissolução ou em liquidação;
- c) que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Curitiba;
- d) que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e decretos regulamentadores;
- e) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restrita de direitos decorrente da infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;
- f) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que possua registro impeditivo da contratação no Sistema de Cadastramento Unificado de



Fornecedores (SICAF) ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2.3. O cadastro e o *upload* dos documentos via plataforma (www.vipleiloes.com) são necessários para habilitação em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.3.1. É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata .

2.3.2. Para habilitação preliminar, as empresas deverão entregar originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo, **até às 17h do dia 14/12/2021 (terça-feira), no Pátio de Veículos à Rua Alberto Klemtz, 310, bairro Portão, Curitiba/PR**, a saber:

a) indicação de representante da empresa. Em se tratando de Procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

b) ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

d) Alvará de Funcionamento;

e) contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos ou declaração que é empresa siderúrgica;

f) certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

g) prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, da Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

h) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452/1943;

j) licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

k) declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria



(material ferroso, alumínio e etc.), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

l) declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, e menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;

m) declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no **subitem 2.3.3** ;

n) declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 12.305/2010.

2.3.3. Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados :

a) prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

b) máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc.);

c) no mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

d) empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;

e) caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;

2.4. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital .

2.5. Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

2.6. Não poderão participar deste Leilão :

a) menores de idade;

b) funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);

c) empregados da Vip Gestão e Logística S.A.;

d) empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;

e) pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo site **www.vipleiloes.com** , a partir do preço mínimo estabelecido de R\$ 0,70 (setenta centavos) por



quilograma, o qual servirá de base para o lance inicial, que é a multiplicação do preço mínimo por quilograma pelo peso estimado do lote que é de 87,5 toneladas, ou 87.517 quilogramas, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão (CL).

3.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A** . Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro** , via e-mail (liberacoes@vipleiloes.net.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.2.1. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes;

3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento;

3.2.3. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão .**

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** , não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.** , a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO

5.1. O leiloeiro dará início aos trabalhos, no dia e horários estipulados neste edital, independentemente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem no local, e fica dispensado da leitura do presente edital por se presumir ser da ciência dos participantes, e estará, sanando quaisquer dúvidas anteriores ao início da hasta pública.

5.2. Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances a partir do preço mínimo de avaliação definido neste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

5.3. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,70/KG (setenta centavos por quilograma).

5.3.1. Na sucessão de lances, o valor mínimo não poderá ser inferior ao estabelecido neste edital, sendo que o leiloeiro definirá o incremento mínimo para majoração dos lanços;



5.3.2. O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerado, feriados e pontos facultativos;

5.3.3. O lance vencedor levará em conta o peso estimado de 87,5 toneladas de material a ser reciclado, portanto o lance de reais por quilograma será multiplicado por 87.517 a fim de se obter o valor de depósito no prazo do edital;

5.3.4. Caso o peso total ultrapasse 1,5 toneladas, o arrematante se obrigará num prazo de 3 dias úteis a depositar a diferença. Entretanto caso seja menor, receberá a restituição por parte da empresa organizadora no mesmo prazo;

5.3.5. Eventual subote retirado não compromete o leilão, tendo em vista que o montante a ser pago é por tonelagem de material a ser reciclado, e não haverá prejuízo ao arrematante tendo em vista a fungibilidade do bem.

6. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento.

6.2. Retirar bateria, cilindros de Gás Natural Veicular (GNV), extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

6.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes; a não ser que opte pelo transporte dos veículos para seu pátio e ali realize a prensagem, entretanto os veículos serão pesados sem a descontaminação.

6.3.1. Caso opte pela prensagem no local, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela arrematante com conferência pela empresa organizadora e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues à SMDT.

6.3.2. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

6.4. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

6.4.1. O arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

6.4.2. A SMDT terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da LICITANTE até o cumprimento total da obrigação.

6.5. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades



inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

6.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

6.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

6.7. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

6.8. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

6.8.1. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

6.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio da SMDT e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

6.10. Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão da SMDT. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

6.10.1. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

6.11. Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio do SMDT e/ou terceiro após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

6.12. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

6.13. Manter durante toda a execução do edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da SMDT;

7.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.



8. SANÇÕES

8.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se encontram no prazo máximo de **10 (DEZ) dias úteis**, contados a partir da data da homologação do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

9.1. Com o agravamento da pandemia e o aumento da sobrecarga na rede de saúde, o município de Curitiba, se reserva no dever de restringir total ou parcialmente as visitas, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco em vigor no período da visita.

9.2. Para as visitas presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de Curitiba. **Os interessados deverão solicitar agendamento pelo telefone (11) 3777-8088, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

9.3. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visita, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visita pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados **nos dias 15 e 16 de dezembro, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.4. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.5. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

9.7. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.

9.8. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

9.9. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico **www.vipleiloes.com**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

9.10. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística S.A.** através do e-mail cec@vipleiloes.com.br.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com referendado do Sr. Gestor do contrato da SMDT.

9.12. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).

9.13. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a necessária inclusão da SMDT no polo passivo, é o da Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

9.14. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucatas inservíveis)**.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 2 de dezembro de 2021.

Wagnelson de Oliveira - Superintendente Executivo





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Anexo Único

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	1	SUCATA FIESTA	SUCATA FERROSA
	2	SUCATA KADETT GLS	SUCATA FERROSA
	3	SUCATA GM/ASTRA GL	SUCATA FERROSA
	4	SUCATA HONDA/CG 125 FAN	SUCATA FERROSA
	5	SUCATA GM/CELTA 4P LIFE	SUCATA FERROSA
	6	SUCATA TEMPRA SX	SUCATA FERROSA
	7	SUCATA HONDA / CG 125	SUCATA FERROSA
	8	SUCATA FORD / KA 1.0 8V/1.0 8V ST FLEX 3P	SUCATA FERROSA
	9	SUCATA VW - VOLKSWAGEN / FUSCA	SUCATA FERROSA
	10	SUCATA FIAT/UNO MILLE IE	SUCATA FERROSA
	11	SUCATA GM/CHEVY 500 SL	SUCATA FERROSA
	12	SUCATA FIESTA	SUCATA FERROSA
	13	SUCATA HONDA / CG 125 FAN ES	SUCATA FERROSA
	14	SUCATA YAMAHA / YBR 125 K	SUCATA FERROSA
	15	SUCATA FIAT / PALIO WEEKEND 1.5 MPI 4P	SUCATA FERROSA
	16	SUCATA CG 125 TITAN KS	SUCATA FERROSA
	17	SUCATA GOL 16V TURBO	SUCATA FERROSA
	18	SUCATA FIAT/UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
	19	SUCATA GM - CHEVROLET / ASTRA 2.0 8V/ CD 2.0 8V HATCHBACK	SUCATA FERROSA
	20	SUCATA KADETT GL	SUCATA FERROSA
	21	SUCATA GM/MONZA SL/E 1.8	SUCATA FERROSA
	22	SUCATA VW - VOLKSWAGEN / PARATI 1.6 MI/ 1.6 MI CITY	SUCATA FERROSA
	23	SUCATA FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	SUCATA FERROSA
	24	SUCATA FIAT/FIORINO IE	SUCATA FERROSA
	25	SUCATA FIAT/PALIO EX	SUCATA FERROSA
	26	SUCATA PALIO WEEKEND STILE	SUCATA FERROSA
	27	SUCATA FIAT/UNO MILLE EP	SUCATA FERROSA
	28	SUCATA FORD/FIESTA GL	SUCATA FERROSA
	29	SUCATA HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA FERROSA
	30	SUCATA HONDA/CG 125 FAN	SUCATA FERROSA
	31	SUCATA HONDA / CG 125	SUCATA FERROSA
	32	SUCATA FIAT/PREMIO CSL 1.6	SUCATA FERROSA
	33	SUCATA VW/KOMBI	SUCATA FERROSA
	34	SUCATA CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	SUCATA FERROSA
	35	SUCATA VW/FUSCA 1200	SUCATA FERROSA
	36	SUCATA UNO MILLE ECONOMY	SUCATA FERROSA
	37	SUCATA FIAT / UNO MILLE SX 2P E 4P	SUCATA FERROSA
	38	SUCATA VW/LOGUS CLI	SUCATA FERROSA
	39	SUCATA FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
	40	SUCATA FIAT/UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
	41	SUCATA FORD/FIESTA	SUCATA FERROSA
	42	SUCATA FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
	43	SUCATA FIAT/ELBA S	SUCATA FERROSA
	44	SUCATA FORD/FIESTA	SUCATA FERROSA
	45	SUCATA FIORINO IE	SUCATA FERROSA
	46	SUCATA KADETT IPANEMA GL	SUCATA FERROSA
	47	SUCATA PALIO WEEKEND 16V	SUCATA FERROSA
	48	SUCATA UNO MILLE ELECTRONI	SUCATA FERROSA
	49	SUCATA PARATI LS	SUCATA FERROSA
	50	SUCATA FIESTA	SUCATA FERROSA
	51	SUCATA FORD / PAMPA L 1.6	SUCATA FERROSA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	52	SUCATA UNO MILLE SMART	SUCATA FERROSA
	53	SUCATA 306 S16	SUCATA FERROSA
	54	SUCATA ESPERO CD	SUCATA FERROSA
	55	SUCATA MONZA	SUCATA FERROSA
	56	SUCATA VOYAGE LS	SUCATA FERROSA
	57	SUCATA KOMBI	SUCATA FERROSA
	58	SUCATA FIAT / PALIO ED 1.0 MPI 2P E 4P	SUCATA FERROSA
	59	SUCATA CORCEL II L	SUCATA FERROSA
	60	SUCATA CG 125 CARGO	SUCATA FERROSA
	61	SUCATA UNO MILLE SX YOUNG	SUCATA FERROSA
	62	SUCATA FIESTA	SUCATA FERROSA
	63	SUCATA ESCORT 1.6I GL	SUCATA FERROSA
	64	SUCATA FUSCA 1300 L	SUCATA FERROSA
	65	SUCATA FIESTA	SUCATA FERROSA
	66	SUCATA LOGUS CLI	SUCATA FERROSA
	67	SUCATA SUZUKI / BURGMAN I 125CC	SUCATA FERROSA
	68	SUCATA UNO MILLE SX	SUCATA FERROSA
	69	SUCATA VW - VOLKSWAGEN / GOL 1000 (MODELO ANTIGO)	SUCATA FERROSA
	70	SUCATA FIAT / PALIO EDX 1.0 MPI 2P	SUCATA FERROSA
	71	SUCATA UNO MILLE EX	SUCATA FERROSA
	72	SUCATA UNO MILLE SX	SUCATA FERROSA
	73	SUCATA FIORINO IE	SUCATA FERROSA
	74	SUCATA VOYAGE	SUCATA FERROSA
	75	SUCATA FIAT / PALIO 1.0 CEL. ECON./ITALIA F.FLEX 8V 4P	SUCATA FERROSA
	76	SUCATA UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
	77	SUCATA COURIER SI	SUCATA FERROSA
	78	SUCATA ESCORT GL	SUCATA FERROSA
	79	SUCATA GM - CHEVROLET / MONZA 1.6I/1.8I (RESTANTE)	SUCATA FERROSA
	80	SUCATA FORD / BELINA II	SUCATA FERROSA
	81	SUCATA FIAT / UNO FURGÃO 1.0 FIRE FLEX 8V 3P	SUCATA FERROSA
	82	SUCATA VW / KOMBI	SUCATA FERROSA
	83	SUCATA FORD FIESTA	SUCATA FERROSA
	84	SUCATA FIESTA	SUCATA FERROSA
	85	SUCATA PALIO EDX	SUCATA FERROSA
	86	SUCATA APOLLO GL	SUCATA FERROSA
	87	SUCATA UNO MILLE SMART	SUCATA FERROSA
	88	SUCATA UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
	89	SUCATA KOMBI	SUCATA FERROSA
	90	SUCATA WEB 100	SUCATA FERROSA
	91	SUCATA COURIER 1.6 L	SUCATA FERROSA
	92	SUCATA UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
	93	SUCATA UNO MILLE IE	SUCATA FERROSA
	94	SUCATA FIAT/UNO MILLE EP	SUCATA FERROSA
	95	SUCATA OMEGA CD	SUCATA FERROSA
	96	SUCATA ESCORT GHIA	SUCATA FERROSA
	97	SUCATA ESCORT GL	SUCATA FERROSA
	98	SUCATA TEMPRA SX 16V	SUCATA FERROSA
	99	SUCATA MAREA WEEKEND SX	SUCATA FERROSA
	100	SUCATA COURIER 1.6 L	SUCATA FERROSA
	101	SUCATA GM/KADETT SL	SUCATA FERROSA
	102	SUCATA DUCATO MINIBUS	SUCATA FERROSA